

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 198/2006 de 28 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores:

1. Proceder ao pagamento do aluguer do espaço da Associação e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
O Presidente da Direcção da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, *Ana Louro*.